

## CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA BIÊNIO 2021/2022**
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14/01/2022
**Processo:** GDOC 18575-227157/2019
**Interessado:** Conselho da Procuradoria Geral do Estado
**Assunto:** Procedimento de Alteração de Classificação a Pedido – Concurso de Remoção (Artigo 103, § 3º e 15, incisos IV e V da LOPGE) - Reclamações contra a lista de antiguidade publicada no D.O. de 08/01/2022.

**Relator:** Conselheiro Bruno Maciel dos Santos
**Reclamante:** RAFAEL POLITI ESPOSITO GOMES
**DELIBERAÇÃO** CPGE N.º 048/01/2022 – O Conselho delibe­rou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento.

**Reclamante:** NILTON CARLOS DE ALMEIDA COUTINHO
**DELIBERAÇÃO** CPGE N.º 049/01/2022 – O Conselho delibe­rou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento.

**Reclamante:** JORGE PEREIRA VAZ JUNIOR
**DELIBERAÇÃO** CPGE N.º 050/01/2022 – O Conselho delibe­rou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, conhecer da reclamação e negar-lhe provimento.

**Reclamante:** MARIO HENRIQUE DUTRA NUNES
**DELIBERAÇÃO** CPGE N.º 051/01/2022 – O Conselho deli­berou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, não conhecer da reclamação por falta de interesse recursal, determi­nando, todavia, que seja retificado de ofício o tempo de serviço público do recorrente.

**Processo:** PGE-PRC-2022/00124
**Interessado:** Marcelo José Magalhães Bonizzi
**Assunto:** Afastamento - Procurador Geral da Universidade de São Paulo

**Relator:** Conselheiro Augusto Rodrigues Porciuncula
**DELIBERAÇÃO** CPGE N.º 052/01/2022 – O Conselho deli­berou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

**COMUNICADO**

A Secretária do Conselho da Procuradoria Geral do Estado comunica que a 21ª Sessão Ordinária do Biênio 2021/2022 será realizada no próximo dia 18 de janeiro de 2022, às 9h00, no auditório da sede social da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo – APESP, com endereço na Rua Tuim, nº 932 – Moema, São Paulo, Capital, com a seguinte pauta:

**Processo:** GDOC 18575-227157/2019
**Interessado:** Conselho da Procuradoria Geral do Estado
**Assunto:** Procedimento de Alteração de Classificação a Pedido – Concurso de Remoção (Artigo 103, § 3º e 15, incisos IV e V da LOPGE) – Sessão de Escolha de Vagas.

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Portaria do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 12-01-2022.**

Cancelando a partir de 01-01-2022, a credencial da estagiá­ria outorgada ao estudante de direito Kassia Bianca Cavalcante Santos - RG. 50.780.055-2, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15/07/2010 no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE nº 1, de 14/08/2018 (Portaria G.PR-1 n.º 003-2022).

### PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

**PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO**
**Retificação do D.O. de 14/01/2022, página 94, Cader­no: Executivo I**

**Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 08/10/2021.**
**Onde se lê** “pelo valor total de R\$ 2.938,00 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais)”, leia-se “pelo valor total de R\$ 2.938,80 (dois mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)”.

## 

# Transportes Metropolitanos

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**COMUNICADO DO COORDENADOR 14/01/2022.**
O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que consta no processo STM/2021/6591 proposta de paralisação temporá­ria, por um período inicial de 180 dias, da linha metropolitana 5218TRO São Bento do Sapucaí (Centro) –Pindamonhangaba (Terminal Rodoviário de Pindamonhangaba), operada pela Empresa Expresso Gardênia Ltda.

Durante o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação serão recebidos na Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, impugnações e reclamações relacionas com a proposta.

## 

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### PRÓ-REITORIAS

### PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**RESOLUÇÃO CoCEx 8165, DE 14-01-2022.**
Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária.

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Univer­sidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão realizada em 19 de agosto de 2021, pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 23 de novembro de 2021 e pela decisão ad referendum da Comissão de Atividades Acadêmicas, em 12 de janeiro de 2022, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO:**
Artigo 1º – Fica criado o Núcleo de Apoio à Cultura e Exten­ção Universitária, denominado Global Institute for Peace and Conflict Resolution - NACE GLIP.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universi­tária de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 4 (quatro) anos, devendo sua coordenadoria apre­sentar relatórios bianais à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, durante esse período.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2020.1.335.3.9).

### AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

**Extrato de Acordo de Confidencialidade**
**Processo:** 22.1.00053.01.9
**Partícipes:** USP/AUSPIN e a Acquanativa Monitoramento Ambiental - EIRELI
**Objeto:** Troca de informações técnicas no intuito de analisar a viabilidade do desenvolvimento de parceria para pesquisa e desenvolvimento e/ou exploração de tecnologia.
**Vigência:** 05 anos a contar da data em que for concluído o PROPOSITO ou descartada a sua realização.
**Data da Assinatura:** 13/01/2022

### AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

**Resumo de Acordo**
**Processo** USP 21.1.13338.01.6;
**Participes:** Universidade de São Paulo e a “Universidad EIA”, Colômbia;
**Objeto:** promover a cooperação acadêmica, em áreas de mútuo interesse;
**Vigência:** de 19-12-2021 a 18-12-2026;
**Data da assinatura:** 19-12-2021.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES**
**Comunicado:**

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor FM - Impressos Personalizados Ltda., no valor de R\$ 3.179,44, referente ao Processo nº 21.1.02267.86.4, foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Pé de Feijão Educação Alimentar e Ambiental Ltda., no valor de R\$ 14.950,00, referente ao Processo nº 21.1.00020.95.0, foi efetuado com preterição da ordem cronoló­gica, devido a problemas administrativos.

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**
**Comunicado da Direção de 13.01.2021**
A Diretora da Escola de Comunicações e Artes, após verificação da regularidade do processo eleitoral, homologou nesta data, o resultado da eleição realizada em 10-12-2021 para escolha do representante dos antigos alunos de graduação junto à Congregação, nos termos da Portaria ECA Nº 47, de 03-11-2021, publicada no Diário Oficial de 04-11-2021, Poder Executivo - Seção I, página 58.

Listamos a seguir as candidatas eleitas:
**Titular:** Jennifer Monteiro (nº USP 1033030).
**Suplente:** Ana Luiza da Silva Guimarães (nº USP 2116782).
**Profa. Dra.** Brasília Passarelli
**Diretora**

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**"UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Escola de Engenharia de São Carlos**
**Comunicado**
**Processo nº 21.1.1317.18.3 ,**
**Nos termos do §1º do artigo 5º da Portaria GR-4710/2010, justificamos que o pagamento da Nota Fiscal nº 28173 - Série 1, emitida em 22/12/2021 pela empresa Ellan S/A, está programa­do para o dia 17/01/2022, em razão de as entregas do material e da nota fiscal terem sido realizadas durante o período em que já estava encerrado o Exercício 2021, e da necessidade de regu­larização de trâmites internos para o pagamento".**

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**
**Extrato de Contrato**
**PROCESSO:** 21.1.00679.09.0
**CONTRATO N.º:** 1/2022
**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
**CONTRATADA:** Refreshopping Comércio e Serviços em Refri­gação Ltda - Me
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR
**MODALIDADE:** Pregão - Compras e Serviços
**PARECER JURÍDICO:** PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP, 37912/2020-RUSP e PG.P. 15461/21, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020 e 17/05/2021, respectivamente.
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.040,00
**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 mês(es), consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 11/01/2022.
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.364.1043.5305, 12.364.1043.5304
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.80
**DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2022

#### MUSEU PAULISTA

**Extrato de Termo de Encerramento**
**Processo 21.1.291.33.4**
**Contrato 43/2021**
O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e Foco Digital Serviços Editoriais Ltda EPP, CNPJ 05.114.513/0001-47, declaram encerrado, em 24/11/2021, o Contrato 43/2021, assinado em 29/10/2021, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Foco Digital Serviços Editoriais Ltda EPP, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 43/2021, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação. São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

**CONVÊNIO**
**Processo:** 2020.1.519.60.2
**Interessado:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeir­ão Preto.

**Participes:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP e a NATURA COSMÉTICOS S.A.
**Objeto:** Desenvolvimento, teste e validação de ferramenta de metabolômica baseada nos conceitos de Redes Moleculares (do inglês molecular networking) e Pareamento Espectral.
**Data da assinatura:** 17/12/2021.

**Vigência:** 12 meses
**Valor:** R\$ 33.120,00.

### DIRETORIA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP**

**SEÇÃO DE CONTABILIDADE**
**JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTO**
**Processo** 2021.1.192.60.3
**Prestação de Serviço – Pregão – Art. 1º - Lei nº 10520/2002.**
**Interessado:** Personal Net Tecnologia de Informação Ltda
**CNPJ** 09.687.900/0002-04

**Empenho nº 949088 de 19/03/2021**
**Nota Fiscal nº 22601 - Valor:** R\$ 20,73
**Ref:** Pagamento
**Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, foi efetuada com atraso pois não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento. Justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo à ordem cronológica por problemas administrativos.**

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portarias do Diretor de 14/01/2022**
**Homologando:**

- a cessação da bolsa de iniciação científica da FFLCH em nome dos alunos: João Victor Ricchini Freire de Carvalho Nº USP 10765228 e Vinicius Dias Cardoso Nº USP , a partir de 01/10/2021, a pedido do Prof. Dr. Marcelo Módolo Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa da FFLCH-USP.

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - 2022**

Estarão abertas, no período de 01 a 10 de março de 2022, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em História Econômica (PPG-HE) da Universidade de São Paulo (USP) visando o preenchimento de até 30 vagas para os cursos de Mestrado e de Doutorado a serem iniciados no segundo semestre de 2022.

O processo de ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em História Econômica da USP realizar-se-á conforme as normas do presente Edital e da Legislação em vigor (Normas Internas do PPG-HE/Resolução CoPGR 6880 de 25/08/2014 e Resolução PRPG 7493 de 27/03/2018).

1. O Processo Seletivo consistirá em quatro etapas:
- ETAPA 1: Da inscrição
- ETAPA 2: Da Avaliação de Proficiência em Língua Estran­geira
- ETAPA 3: Da Entrevista (composta por Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição do Curriculum Vitae do candidato).
- ETAPA 4: Da Matrícula
a) Todas as etapas são eliminatórias, ou seja, para avançar para a etapa seguinte, o candidato deverá ser aprovado na etapa anterior do Processo Seletivo.
b) O resultado final deverá ser homologado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de História Econômica da USP.
2. Todo o Processo Seletivo será realizado online. Para viabi­lizar a inscrição e participação, o candidato será responsável por garantir seu acesso à tecnologia necessária.

**ETAPA 1: DA INSCRIÇÃO**
3. As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário digital, disponível no site https://ppghe.fflch.usp.br/content/processo-seletivo-2022, no período de 1 a 10 de março de 2022. O sistema fechará automaticamente às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 10 de março de 2022, não sendo aceitas inscrições fora do prazo de submissão.

4. Documentos exigidos para a inscrição. Os seguintes documentos deverão ser digitalizados (frente e verso) de forma legível, sem cortes, borrões, distorções ou partes desfocadas, e anexados em formato PDF com no máximo 8 MB por arquivo:

4.1. Cópia de documento de identidade:
a) Carteira de Identidade (RG) e CPF, para candidatos brasileiros;
b) No caso de candidato estrangeiro, anexar cópia do Pas­aporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). Estes documentos só serão aceitos para fins de inscrição. Os candidatos aprovados somente serão matriculados com a apresentação oportuna do Protocolo do RNE.

4.2. Curriculum Vitae: obrigatoriamente o Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/), ou similar no caso de estrangeiros.

4.3. Taxa de inscrição:
a) Comprovante de pagamento no valor de R\$ 80,00: o boleto deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancá­ria. O pagamento deverá ser feito até o dia 10 de março de 2022 e ser incluído no formulário de inscrição.

b) Requerimento de Isenção: o candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022, mediante requerimento à Coordenação do Programa, com justificativa documentada através do formulário disponível no site (https://ppghe.fflch.usp.br/content/processo-seletivo-2022). Para esses efeitos, deverá anexar os seguintes documentos: i) comprovante de inscrição no Cadas­tro Único de Programas Sociais do Governo Federal; ou ii) comprovante de desemprego (Carteira de Trabalho ou cópia do seguro-desemprego); ou iii) comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (valor do salário-mínimo Federal). Os resultados dos pedidos de isenção de taxa serão publicados até o dia 25 de fevereiro 2022, no site do Programa.

c) Os funcionários da USP/Unesp/Unicamp e os professores da rede pública do Estado de São Paulo terão isenção de taxa de inscrição mediante a apresentação do comprovante.

4.4. Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira. Os procedimentos de comprovação estão detalhados na Etapa 2, abaixo.

4.5. Projeto de Pesquisa. Deverá ser apresentado em versão eletrônica (formato PDF), no qual deverão constar os seguintes itens:

a) Capa: contendo o título, a Linha de Pesquisado projeto, nome do aluno e orientador pretendido;
b) Apresentação do tema e justificativa teórica e historio­gráfica;
c) Delimitação do tema e Objetivos;
d) Metodologia e comentário de Fontes;
e) Cronograma e Plano de Trabalho;
f) Listagem de Fontes e Bibliografia Preliminar.

4.6. Comprovantes de Graduação:

a) Diploma de Graduação (frente e verso no mesmo arquivo) ou, na falta deste, o Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau (frente e verso no mesmo arquivo). Terão validade apenas os cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). O candidato que não estiver de posse do Certificado de Colação de Grau deve anexar o Termo de Compromisso de Conclusão da Graduação, disponível para download no site do Programa. Após baixado, o Termo deve ser preenchido, assinado e anexado no campo devido;
b) Histórico Escolar de Graduação;
c) O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição deverá inserir o Termo de Compromisso (dispo­nível no site https://ppghe.fflch.usp.br/content/processo-seleti­vo-2022) pelo qual se compromete a apresentar o documento comprobatório de colação de grau até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação, previsto no Calen­dário Escolar da FFLCH.

4.7. Diploma do Mestrado/Ata de Defesa:
a) O diploma de mestrado ou a ata são necessários somente para as inscrições para Doutorado dos candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP. É obrigatório constar no verso do diploma a Portaria de Credenciamento da CAPES;

b) O candidato que for mestrando da USP e fora da USP e não tiver defendido sua dissertação até o ato de sua inscrição no Doutorado deverá entregar, junto com a inscrição, o Termo de Compromisso (disponível em https://ppghe.fflch.usp.br/content/processo-seletivo-2022), pelo qual se compromete a defender o Mestrado até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar da Unidade;

c) No caso de Diploma de Mestre obtido em Universi­dades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP vai até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP. Assim sendo, recomenda-se que o Pedido de Equivalência do Título de Mestre seja solicitado, no mínimo, 6 (seis) meses antes da data limite.

5. Os candidatos que, no ato da inscrição, não entregarem a documentação completa especificadas no item 4 terão suas candidaturas indeferidas.

6. A lista de inscrições deferidas será divulgada na página do Programa até o dia 18 de março de 2022.

7. A interposição de recurso referente às inscrições será admitida até 23 de março de 2022, por meio de Formulário Eletrônico próprio, disponível no site http://ppghs.fflch.usp.br/content/processo-seletivo-2022. O PPG-HE responderá aos eventuais recursos até o dia 01 de abril de 2022.

8. A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato, mesmo que não consiga realizar a inscrição dentro do prazo (em decorrência de eventuais problemas técnicos e falha de comunicação), em caso de desistência, reprovação ou qualquer outro tipo de impossibilidade em comparecer às fases seletivas.

**ETAPA 2: DA AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

9. Para ingresso no curso de Mestrado os candidatos deverão comprovar proficiência em uma das seguintes línguas: inglês, francês ou espanhol.

10. Para ingresso no curso de Doutorado, os candidatos deverão comprovar proficiência em uma das seguintes línguas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

Parágrafo Único: A língua escolhida para o Doutorado terá de ser necessariamente diferente daquela que foi escolhida no curso de Mestrado.

11. A proficiência poderá ser comprovada de três maneiras:
a) Através de exame aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH [http://clinguas.fflch.usp.br], sendo: cinco (5,0) a nota mínima para aprovação de candidatos ao Mestrado e seis (6,0) para candidatos ao Doutorado. A definição dos idiomas ofertados para exame de proficiência, bem como a convocação, elab­oração, aplicação e correção do exame é de responsabilidade do Centro de Línguas, que apenas informará à CCP de História Econômica os resultados, que serão encaminhados para uso do Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo;

b) Poderão ser aproveitadas para o presente Processo de Seleção as notas de proficiência obtidas no Centro de Línguas da FFLCH/USP nos anos 2020 e 2021. Os candidatos que se enquadrarem nesse caso deverão informar a ocorrência na Ficha de Inscrição para fins de conferência;

c) Através da apresentação dos seguintes Certificados:
- Para comprovação da proficiência em inglês: University of Cambridge (FCE ou superior); International English Language Test (IELTS), com grau mínimo igual ou superior a 5,5, ambos com validade permanente; Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com mínimo de 180 pontos para o Computer- based Test (CBT) ou 500 pontos para o Paper-based Test ou 65 pontos para o Internet-based Test (IBT);

- Para comprovação da proficiência em espanhol: CELU e DELE (Instituto Cervantes), em nível Intermediário (B2);

- Para comprovação da proficiência em francês: exame DELF B2 ou superior ou DALF B2 ou superior;

- Para comprovação da proficiência em italiano: CILS, com pontuação mínima igual ou superior a CILS 4 (equivalente ao B2);

- Para comprovação da proficiência em alemão: Gro?es Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe, com pontuação mínima de Aprovado;

- Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: B2 ou superior;

- Os candidatos estrangeiros que não residam no Brasil deverão comprovar proficiência em português. Para essa com­provação será aceito o certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação no nível Intermediário Superior.

12. Ficará a critério da CCP de História Econômica deferir ou não o aproveitamento de exames que não constam da lista acima.

Parágrafo Único: O candidato estrangeiro será dispensado de comprovar proficiência em uma das línguas estrangeiras caso sua língua materna constar como uma das exigidas neste Processo Seletivo.

13. Serão divulgados no site do Programa, até o dia 14 de abril de 2022, os resultados da comprovação da proficiência, assim como a validação dos certificados apresentados.

14. Os casos omissos e/ou o encaminhamento de quaisquer problemas relacionados a previstos institucionais que impeçam a realização da Prova de Proficiência serão analisados pela Coordenação de História Econômica.

**ETAPA 3: DA ENTREVISTA** (composta por Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição do Curriculum Vitae do candidato).

15. O candidato será entrevistado por uma Banca de Avalia­ção composta por pelo menos dois docentes do Programa nome­ados pela CCP de História Econômica. A Banca será responsável pela análise do currículo e a arguição do Projeto de Pesquisa. A arguição levará em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação ao Programa de História Econômica e suas Linhas de Pesquisas;

b) Consistência temática, teórica e metodológica;

c) Conhecimento da bibliografia básica pertinente ao Projeto;

d) Indicação das fontes relacionadas ao Projeto;

e) Viabilidade do cronograma.

16. A agenda das entrevistas, com data e horário para cada Banca, será divulgada até o dia 06 de maio de 2022, no site do PPG-HE. Não serão enviados e-mails individuais aos candidatos.

17. As entrevistas com as Bancas de Avaliação serão realizadas na semana de 16 a 20 de maio de 2022 de forma remota (online).

18. O resultado da Etapa 3 estará disponível no site do PPG-HE, até o dia 3 de junho de 2022.

19. Os candidatos reprovados na Etapa 3 poderão apre­sentar pedido de revisão entre os dias 6 a 8 de junho de 2022, preenchendo formulário eletrônico próprio, disponível no site do Programa. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia 15 de junho de 2022 pelo site.

20. A lista com os resultados finais dos candidatos aprova­dos no Processo Seletivo será publicada até o dia 24 de junho de 2022 no site do Programa.

**ETAPA 4: DA MATRÍCULA**

21. Fica estabelecido, para a entrega de documentos pen­dentes em conformidade com as situações previstas neste Edital, sob pena de desclassificação, o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação apontado no Calendário Escolar do Programa de Pós-Graduação, a ser divulgado no site do Programa.

22. Os candidatos aprovados cujos nomes constem da lista de selecionados deverão confirmar o seu interesse pela matrícula no curso para o qual se candidataram preenchendo o formulário próprio a ser disponibilizado no site do Programa, no período de 27 a 29 de junho de 2022.

**DAS VAGAS**

23. O Programa de Pós-Graduação em História Econômica disponibilizará até 30 vagas de orientação em Mestrado e Doutorado, não sendo obrigatório o preenchimento total deste número.

24. A concessão de bolsas para os aprovados dependerá da oferta das agências financiadoras, e sua alocação obedecerá a edital específico. A aprovação no presente edital não garante o recebimento de bolsa de estudo.